



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone/Fax (046) 252-1122

**85.530-000 Clevelândia - Paraná**

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.630/99

SÚMULA- Declara de Utilidade Pública, a Escola de Futebol PP e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a Escolinha de Futebol PP, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede à Rua Major Diogo Ribeiro s/nº, inscrita no CNPJ sob nº 03.356.734/0001-04, registrada sob nº 349, livro nº A - 03, folhas 53/54 no Cartório do Registro Civil e Títulos e Documentos desta Comarca.

Artigo 2º - A Escolinha Mencionada no Artigo 1º, deverá apresentar, anualmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade, durante o ano anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 1999.

  
IDEVALDO ZARDO  
PREFEITO MUNICIPAL